

ANEXO VI
(a que se refere o art. 4º da Portaria CAT nº 15/2003)

| | | |
|---|---|--|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA UNIDADE GERAL CENTRALIZADORA DO ITCMD Rua Rangel Pestana, 300 – Sé – São Paulo/SP | Nº do Protocolo SFP-PRC-2023/18145 |
| | | Data do Protocolo 22 de junho de 2023. |
| | | Nº do Processo IM00110222 |
| | | UGC-ITCMD |
| | | NSE-VII |
| DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD | | |

| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | |
|---|------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| Entidade ASSOCIAÇÃO DIREITOS HUMANOS EM REDE | | | |
| CNPJ 04.706.954/0001-75 | | DDD 11 | Telefone 3884-7440 |
| Logradouro (rua, avenida, praça, etc.) Avenida Paulista | | Número 575 | Complemento Conjunto 1901 |
| Bairro ou Distrito Bela Vista | CEP 01311-000 | Município São Paulo | UF SP |
| Representante da Entidade CAMILA LISSA ASANO | | RG 32.423.468-5 | CPF 337.724.228-70 |
| <p>Declaro que a imunidade da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.655/02.</p> <p>A presente Declaração terá validade para o período de 23/10/2023 a 22/10/2027, devendo ser renovada três meses antes do término dessa validade, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.</p> | | | |
| Local São Paulo/SP | | Data 10 de julho de 2023. | |
| CARLOS EDUARDO BRATEFICHE DE MORAES Auditor Fiscal da Receita Estadual UGC-ITCMD/NSE-VII | | | |

